

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: um enfoque sobre a construção da nova modalidade escolar brasileira

Samuel Pedro GONZAGA

Eleno Marques de ARAÚJO

GT6 – Diversidade e Educação

Resumo: Este discurso trata-se de uma ação afirmativa que visibiliza a construção educativa e humana da negritude que sobre a luz da visão de mundo da sociologia das “ausências e emergências”. Compõe uma nova modalidade de educação brasileira que advém das comunidades tradicionais oriundas da afrodíspora. Os quilombolas e suas práticas educativas veem na contra mão de um processo colonialista em que o pensamento de “quilombo e quilombolas” era de um local de povos escravos fugidos e de todos os que se sentiam oprimidos. Para tanto, essa nova (re)configuração como comunidade educativa foi conseguida através das lutas dos negros, antirracistas, povos quilombolas, poder público, entre outros. Para tanto, estamos diante de uma diversidade sociocultural africana e afro-brasileira cheias de saberes e fazeres de um povo que mantem a oralidade, ancestralidade e natureza base de vida e que busca neste país sua territorialidade razão do seu pertencimento histórico-social. Esse discurso faz parte dos estudos do GEFOPI – Grupo de Estudos em Formação de Professores e Interdisciplinaridade, como um projeto de pesquisa de caráter bibliográfico e documental, cujos resultados comporão o trabalho final de curso, bem como possibilitarão a trilha do conhecimento para a elaboração de um projeto de mestrado.

Palavras-chave: Comunidades Tradicionais. Negro. Educação Quilombola.

Introdução

Este trabalho corrobora com a nova modalidade educativa conquistada pelas comunidades quilombolas do chão brasileiro que é alicerçada e ancorada pela Lei n.º 10.639/03, que altera a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96) da Constituição Nacional. Neste viés visibiliza as formas translúcidas das boas práticas elaborativas dos processos educativos e dos conhecimentos destes povos culturalmente diferenciados.

Para além da luta do movimento quilombola, percebe-se que ao longo do tempo seu caminhar vem fortalecendo suas epistemologias e apresentando seu marco situacional, histórico-simbólico de seu povo que criou um novo modo de vivência pautado na cultural ancestral, oral e natural que unindo trajetória de mundo asseveram suas fortes fontes de

pesquisas empíricas que serão transformadas em construtos de produções científicas pelas mãos dos pesquisadores.

Para tanto, quando erguidos sobre os Pilares da Educação “aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser” (UNESCO, 2010, p. 13-14). Neste formato reafirmam todo seu processo construtivo como comunidade educativa produtora de vida humana que são. Por isso, observaremos neste arcabouço conceitual a construção humana sobre seus saberes e fazeres que desprende por todo o seu trajeto significativo e, que possui na sua identidade as marcas das lutas e conquistas dos negros e negras. Para Nabuco (1849), isto ocorre quando são reconhecidos como povos que criaram este país, segundo Brasil (2012) esse tipo de educação é o que todos desejam receber.

Metodologia

Pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico e documental. Corroboram com os textos descritos neste artigo os aspectos normativos e legislativo brasileiro tais como: A Constituição Federal de 1988, a Resolução Nº 8, de 20 de Novembro de 2012 que define as DCNS da Educação Escolar Quilombola na Educação Básica; o Art. 68 do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias (CF 1988); Lei 9.394/96, Lei 10.639/03 e a Lei 11.645/08 (incluem os artigos 26 A, 79 B na LDB); Parecer CNE/CP 03/2004; Parecer CNE/CP 01/2004; As deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010) Eixo da diversidade VI; Parecer CNE/CP 07/2010; Resolução CNE/CB 04/2004; Parecer CNE/CP 16/2012; Últimas DCNS do CNE já incluem a Educação Quilombola; Projeto do Novo PNE, entre outras da qual o Brasil é signatário..

Sobre a luz do caminhar quilombola

De acordo com o professor do Departamento de Antropologia da USP, o congolês Kabengele Munanga (1995), o termo quilombo é originado do “quimbundo”, idioma oriundo natural de Angola. Ainda neste contexto “Assim, descobrimos que na África, Kilombo era o nome dado a uma sociedade guerreira, com organização militar bastante rígida e eficaz”. (BRASIL, 2005, p. 16).

Por isso, segundo Nabuco (1849), Malheiros (1886), Chiavenato (1980), O'Dwyer (2002), traduz pelo arraigar as lutas históricas, políticas, sociais, culturais, e humanas que ocorreram no Brasil no período colonial, dando a este termo outro significado como comunidade de escravos não escravizados mas também, local de pessoas oprimidas pelo regime do tráfico afrodiáspora brasileiro.

Para o Brasil conserva na memória o mito da democracia, porém, negando a existência das práticas racistas entre os seres sociais, constituindo-se assim um “racismo civilizado”. Contudo, com a chegada da Modalidade Educacional o termo Quilombo vislumbra uma afroperspectiva com auto-atribuições dos povos tradicionalmente diferenciados, criando movimentos de enfrentamentos em defesa destes povos como citado pelo considerando que diz: “A Declaração e o Programa de Ação Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância realizada em Durban na África do Sul, no ano de 2001”. (BRASIL, 2012, p. 1)

Nesta perspectiva, Santos e Meneses (2002) aponta para as sociologias das “emergências” que necessita visibilizar esta modalidade educativa no século XXI tornado, independentes, credíveis e visíveis, para que todos os povos das comunidades tradicionais tenham de fato uma educação pautada na concretização da equidade e livre da hegemonia eurocêntrica separatista do aprender a aprender que cria no mundo uma perspectiva de monocultura.

Parafraseando o autor, evitará o “epistemicídio” que será a morte das fontes cognitivas e de quem as produzem provocando o bloqueio das visões de mundo entre os povos sul-sul. Por isso, sendo a morte do conhecimento do continente africano e brasileiro, da cultura africana e afro-brasileira, dos negros e negras que a constrói, por isso podendo ser prática ou simbólica. Neste viés Santos (2002, p. 258-259) defende que:

Enquanto a sociologia das ausências expande o domínio das experiências sociais já disponíveis, a sociologia das emergências expande o domínio das experiências sociais possíveis. As duas sociologias estão estreitamente associadas, visto que tanto mais experiências estiverem hoje disponíveis no mundo mais experiências são possíveis no futuro. Quanto ampla for a realidade credível, mais vasto é o campo dos sinais ou pistas credíveis e dos futuros possíveis e concretos.

Sendo assim, para os atores coletivos concretos das comunidades tradicionais quilombolas, estas lutas não cessam pois, suas vidas que estão entrelaçadas pela educação como também na forma de viver e, quando se deparam com os desafios do mundo

contemporâneo fortalecem cada vez mais suas trajetórias de existências que reafirmam seus grandes e diversos laços de pertencimentos com as vidas nos quilombos.

Observando os povos tradicionais quilombolas dentro da Constituição Nacional que institui a Política Nacional Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais afirma que: “se reconhecem como grupo culturalmente diferenciados” (BRASIL, 2012, p. 4), os DCNS da Modalidade Quilombola para a Educação Básica, a Resolução, o Art. 1º da Constituição Nacional aponta as Responsabilidades dos Educandos em: “fundamentar-se, alimentar-se e informar-se” (BRASIL, 2012, p. 3), sobre o meio de vivências destes povos que são constituídos pela unicidade familiar da comunidade tradicional, respeito aos mais velhos, as memórias coletivas, línguas remanescentes, marcos civilizatórios, entrelaçamento com a natureza, o sagrado, as belas artes entre outros.

Com todas estas sabedorias deixamos ciente que, o mundo do trabalho diferencia-se do mundo folclórico, nesta relação ambas unem-se e separam-se transformando as auto-atribuições em produção do trabalho que é a subsistência dos povos tradicionais, função geradora de vida e dos laços de pertencimento. Ainda neste contexto “A base da educação quilombola é: pensar e agir coletivamente”. (SILVA e SILVÉRIO, 2003, p. 245). De acordo como trata o Centro de Cultura Luiz Freire (2007, p.10).

Pensar em educações quilombolas implica, portanto, entender as relações existentes no dia-a-dia das pessoas, a relação entre homens, mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos e a relação deles com a terra, como sagrado, com a cultura e com as diversas formas de organização.

Para tanto, ao iniciar o processo de elaboração da Diretrizes Curriculares Nacionais da Modalidade Escolar Quilombola, destacando o (CONAQ) Coordenação Nacional de Articulações das Comunidades Negras e, segundo Brasil (2011), juntos com demais atores coletivos centrais iniciaram o processo ouvindo os demais grupos correlatos: Quilombola, Negros, Antirracistas, Ministério Público, Poder Público, Trabalhadores do Campo entre outros, para poderem visibilizar suas necessidades e dar segmento as reivindicação para que se criem as deliberações para as Diretrizes.

E segundo Brasil (2012), os eixos normativos das Diretrizes da Educação Escolar Quilombola embasam uma vida de luta social e, desta forma seria impossível não criar eixos contempladores que busque um chão com equidade por conseguinte, o que consta no Art. 8 da Resolução Nº 8, de Novembro de 2012 que institui os princípios da Educação Quilombola. O Art. 26 A da Lei n.º 9.394/1996 da Constituição Nacional, trata da Construção de Escolas

Públicas em Território Quilombola, por parte do poder público, Gestão Democrática, Currículo Escolar Transversal, Formação Continuada dos Professores, entre outros.

A Modalidade Escolar Quilombola visibiliza toda uma sociedade que necessitava de políticas públicas afirmativas urgentes que corrigisse ações de abandono por partes das autoridades deste país, que sempre olharam com descaso para esta parte significativa da população brasileira. Observamos ainda que, “pretendemos assim, colaborar para o resgate da cidadania daqueles que, quilombolas, foram por muito tempo, esquecidos e colocados ‘de lado’ no universo escolar”. (BRASIL, 2005, p. 22).

Esperamos que as ações que venham a nascer com a edificação desta modalidade de educação seja para formar negros e negras, brasileiros e brasileiras, mas também, cidadãos que faça valer seus direitos e de todos os seres sociais e, que tornem credíveis suas origens étnicas, razão do seu pertencimento quilombola.

Neste contexto percebemos que o mundo é um completo mosaico multicultural pois para Santos (2009, p. 184) o “[...] conhecimento científico foi configurado por um único modelo epistemológico, como se o mundo fosse monocultural [...]”. Por isso, a dialogicidade entre “sul e o norte”, neste caso, vale o reverso. Passam a ser reconhecidos em uma cosmovisão, visibilizando a identidade quilombola mais positiva, credível, e a valorização de seu povo orgulho do seu pertencimento racial. Portanto, todos os atores protagonistas da negritude e branquitude estão sujeitos as variações de condutas independente do profissional, genético e biológico.

Neste caso, o Projeto Político Pedagógico a ser inserido dentro das instituições Quilombolas deve priorizar as questões civilizatórias afirmando o marco situacional dos laços de pertencimentos humanos que sobre a luz da alteridade e equidade construíra toda a formação africana e afro-brasileira dentro das unidades de ensino. A Educação das Comunidades Tradicionais Indígenas visibiliza estas práticas assentado pela Lei 11.645/08 da LDB.

Destarte, por parte dos educadores terá que desmitificar a supremacia do branqueamento e do etnocentrismo que inviabiliza, silencia, e intimida todas as boas práticas pedagógicas humanista criadas para superar as desigualdades sofridas por partes das comunidades da negritude. Ainda observamos que “[...] ela promoverá a compreensão, tolerância e amizade entre os grupos raciais ou religiosos da nação, e promoverá as atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz”. (MANDELA, 2012, p. 158).

Todavia, vislumbra-se neste contexto que “[...] podemos nomear como branquitude, ou seja, traços da identidade racial do branco brasileiro a partir das ideias sobre branqueamento, um dos temas mais recorrentes quando se estuda as relações raciais no Brasil”. (BENTO, 2002, p. 5). É que, para eles, pessoas humanas são apenas eles. Os outros são “coisas” “[...] afinal, é preciso que os oprimidos existam, para que eles existam e sejam “generosos” [...]”. (FREIRE, 1970, p. 25). Neste contexto, nosso estudo colocar-se-á contrário a estas práticas desumanas.

Considerações finais

No Brasil, os quilombolas são grupos étnicos diferenciados que não formam um bloco homogêneo, cada um tem sua especificidade de acordo com o país do continente africano de onde foram trazidos a força. Ter uma Modalidade Educacional nascida da cultura de povos da afrodíaspóra, será de fato um avanço nas lacunas dos livros de História como no campo da Pedagogia e da Educação desde o fim do tráfico negreiro.

Com esta concepção inferimos que, entre os povos oriundos da afrodíaspóra existem um elo de confiança, respeito e autonomia, para que possam sentir-se, agora, a certeza que as separações promovidas pela colonialidade sejam invisíveis, cristalizadas, engessadas esquecendo sua subalternidade como escravo e fortalecendo seu pertencimento com o mundo contemporâneo arraigando sua cultura, corporeidade, beleza, com altivez e valorizando a sua autoestima razão da sua negritude.

Referências

BRASIL. **Constituição:** República Federativa do Brasil. Brasília (DF): Horizonte, 1988.

BRASIL. **Texto-referência para a elaboração das diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica.** Brasília: MEC/SECADI, novembro, 2011. disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br>> acessado em: <20/02/2016, às 9:30>.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica.** Brasília: MEC/SECADI, novembro, 2012.

BRASIL, **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.** Brasília: MEC/SECADI, junho, 2004.

BRASIL, **Quilombo**: espaço de resistência de homens e mulheres negros. Brasília. MEC/SECAD, 2005, p. 16-22.

BENTO, M. A.S. **Branqueamento e branquitude no Brasil** – Racismo institucional Fórum de Debates – Educação e Saúde. 2002, disponível em:
<<http://www.cehmob.org.br/wpcontent/uploads/2014/08/CadernoRacismo.pdf#page=5>>
acessado em: <20/02/2016, às 07:30h>. p. 5.

CHIAVENATO, J. J. **O negro no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

FONSECA, M. V. **A educação dos negros**: uma face do processo de abolição no Brasil. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

FREIRE. C. C. L. **Cartilha da educação quilombola**: um direito a ser efetivado. Recife/Olinda: MEC/SECAD. p.10

FREIRE. P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 44. ed., Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2013.p 25.

MALHEIROS. A. M. P. **A escravidão no Brasil**: ensaio histórico-jurídico-social. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional Fonte Digital, 1866.

MANDELA, N. **As palavras de Nelson Mandela**. Santillana: Santillana, 2012. p. 158.

MUNANGA. K. **O povo negro**. São Paulo: USP, 95/96.

NABUCO, J. **O abolicionismo**. Petrópolis: Cortez, 2012.

O'DWYER. E. C. **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Botafogo: FGV. 2002.

SANTOS, B. S. **Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências**. Coimbra: Revista Crítica de Ciências, Outubro, 2002, p. 258-259.

SANTOS, B. S. S; MENESES, M. P. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Coimbra, 2010, p. 184.

SILVA. P. B. G; SILVÉRIO V. R. **Educação e ações afirmativas**: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília: Inep/MEC, novembro 2003, p. 245.

UNESCO. **Educação**: Um tesouro a descobrir – Relatório da Unesco para a Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. Brasília: Faber-Castell, 2010, p. 13-14.